



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DECRETO N. 1679 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

02 12 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA - PARANATINGAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Compõem o Conselho de Investimento do ParanatingaPrev, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários:

Sra. LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA - CPF: 025.269.501-12;

Sr. VINICIUS LIMA DA SILVA - CPF: 027.479.991-06;

Sra. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS - CPF: 935.633.291-68.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 519/2011.

Art. 2º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o 1383/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 25 de novembro de 2019.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT. 29 de outubro de 2019.

s

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 332 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

“NOMEIA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA:

RESOLVE:

I- NOMEAR o servidor **Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA BORGES** inscrito no CPF/MF sob o nº 868.313.801-15 e portador do RG sob o nº 1.257.721 SSP/DF, como responsável técnico pela fiscalização da frota de veículos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II- A fiscalização deverá ser efetuada através de relatórios e Termos de Ocorrência, recaindo sobre os atos praticados concernente a frota, como análise das manutenções, diário de bordo, licenciamento e multas.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT. 29 de outubro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 350/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 350/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA IRACI PERIUS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora SRª IRACI PERIUS DA SILVA, por motivo de aposentadoria por Invalidez, matrícula funcional nº 3763, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública I, lotada de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 16 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 016/2019 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de outubro de 2019.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de novembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N. 1679 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MÊMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA - PARANATINGAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Compõem o Conselho de Investimento do ParanatingaPrev, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários:

Sra. LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA - CPF: 025.269.501-12;

Sr. VINICIUS LIMA DA SILVA – CPF: 027.479.991-06;

Sra. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS - CPF: 935.633.291-68.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 519/2011.

Art. 2º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o 1383/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 25 de novembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 347 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Servidora Pública Municipal, **Sra. LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 025.269.501-12 para responder pela

função de **GESTOR PREVIDENCIÁRIO** habilitado no CPA-10 e CPA-20 da ANBIMA – (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT, nos termos da Lei Municipal n. 995, de 08 de maio de 2013.

II – Após a realização da Eleição para Gestor Previdenciário o vencedor do Pleito será nomeado para a referida função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de novembro de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Inexigibilidade de Licitação Nº. 20/2019**, referente ao objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE HEMATOLOGIA HORIBA ABX, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA-MT. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 29 de novembro de 2019.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21	R\$ 1.608,00

OUVIDORIA MUNICIPAL COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO)**, através do Parecer Técnico nº 018/2019/SEMATUR referente ao processo nº 003/2018 requerida pela empresa denominada **RS PNEUS E LUBRIFICANTES**, inscrita sobre o CPF/CNPJ 09.291.016/0001-75 para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em **29 de novembro de 2019**.

OUVIDORIA MUNICIPAL COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Licença Prévia (LP)**, através do Parecer Técnico nº 014/2019/SEMATUR referente ao processo nº 009/2018 requerida pela empresa denominada **FAZENDA IRMÃOS MILANESI**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **286.745.530-87** para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em **29 de novembro de 2019**.

LICITAÇÃO ABERTURA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Inexigibilidade de Licitação Nº. 20/2019**, referente ao objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE HEMATOLOGIA HORIBA ABX, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA-MT. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 29 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 351/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 351/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, a vacância do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**, Classe “B” Nível “02”, da servidora Srª **IRACI PERIUS DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 3763, portadora do RG nº 0706911-1 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº 945.075.701.15, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 109/2011; a partir do dia 16 de outubro de 2019, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Portaria nº 016/2019 do Regime Próprio da Previdência Municipal de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de outubro de 2019.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de novembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 51/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 51/2019**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria organizacional, visando atender a Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Acompanhamento da Formação do Índice de Participação do Município do ICMS, a fim de atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 29 de novembro de 2019.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
OSSHIO & PROCOPIO LTDA - ME	16.366.389/0001-23	R\$ 17.599,80

LICITAÇÃO ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 51/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 51/2019**, regido pela lei 8.666/93 e suas